



LEI Nº 391/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005.

Denomina Praça Pública na
Cidade de General Sampaio, e
dá outras providências.

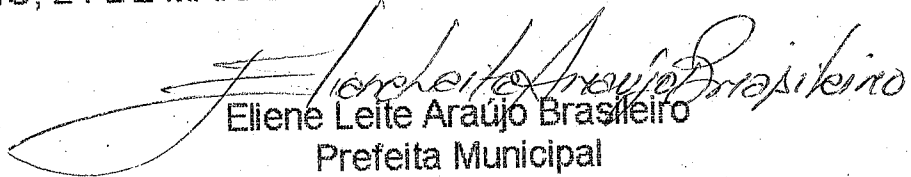
A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito João Barbosa de Almeida (Seu Dandão), a Praça Pública situada em frente à Igreja do Sagrado Coração de Jesus, ora em construção.

Art. 2º - Fica registrado que a presente homenagem é feita ao ilustre Senhor João Barbosa de Almeida, já falecido, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao Município de General Sampaio, enquanto Cidadão e Prefeito deste Município no período de 1978 a 1982.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
SAMPAIO, 24 DE MAIO DE 2005.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal